



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.942 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 30.166/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) nos termos do disposto nos incisos V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

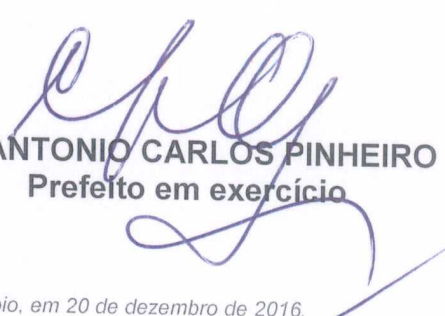
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FIEC - FUNDACAO INDAIATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA			
03	05.01.01.12.3630067.2001.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas			
529	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL.....			R\$ 190.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 100.000,00 do Excesso de Arrecadação – Por fonte de Recurso e da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
525	01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00
TOTAL Redução+ Recursos.....			R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 20 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício